

Informações ao Consumidor

Categoria	Veículos
Assunto	Campanha de recolha de automóveis ligeiros de passageiros da marca "BMW", modelo "3"

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**** foram notificados os seguintes automóveis ligeiros de passageiros:

Notificação n.º:	A12/00390/21
Categoria:	Veículos a motor
Produto:	Automóveis ligeiros de passageiros
Marca:	BMW
Tipo / número do modelo:	<i>Modelo: 3;</i> <i>Type approval numbers: e1*2007/46*0314*, *0315*, *0316*;</i> <i>Types: 3L, 3K, 3C.</i>
Datas de produção:	Entre 20 de julho de 2004 e 8 de julho de 2011.
País notificador:	Alemanha
País de origem:	Alemanha
Tipo de risco:	Incêndio e Ferimentos
Defeito Técnico / Risco:	Nos veículos afetados, com o tempo, poderá ocorrer uma deterioração da ligação de ficha da cablagem para o estágio final do ventilador. Nalguns casos, tal poderá provocar um sobreaquecimento e um curto-circuito no contacto de encaixar. Em casos raros, poderá provocar um incêndio, mesmo com a viatura imobilizada.
Medidas adotadas:	A medida de "Recolha do produto/veículo a motor junto dos utilizadores finais" foi adotada no mercado do país notificador (Alemanha). Identificação das campanhas de recolha incluindo o mercado português (indicadas pelo representante da marca): 0061830500, 0061660400, 0061830400.
Sítio de Internet do "Safety Gate"	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **"Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)"**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as comunicações de medidas voluntárias encetadas pelos operadores económicos (de acordo com as obrigações especiais de comunicação e de cooperação estipuladas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março) e as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do supramencionado Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    